



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO  
DE 02/02/24

PROJETO DDE LEI Nº 2609/2024  
DATA 31/01/2024

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**Súmula.** Cria o cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, constante da Lei nº 2604/2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, constante da Lei nº 2604/2024, conforme especificamos:

## CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO Cargo de Provimento Temporário 15 Vagas

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa.	A	PD - A	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal ou Pedagogia, ambos acompanhados de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação Especial.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 31 de Janeiro de 2024.

*[Signature]*  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

protocolo Nº 202402010053

01.02.24 - 10:00 hrs

Lerilce Vitorino



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 2609/2024

Visa o presente Projeto de Lei cria o cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, constante da Lei nº 2604/2024.

Ocorre que para envio do arquivo da convocação dos professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado (PSS) para o cargo de professor, exige que os professores de apoio tenha nomenclatura própria.

No quadro de pessoal (magistério) este não existe, há a necessidade de sua criação, razão pela qual está com efeito retroativo.

Para possibilitar que sejam chamados os aprovados para iniciar o ano letivo, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no regime de urgência urgentíssima.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 038/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 31 de janeiro de 2024.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2609/2024, que cria o cargo temporário de Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa, constante da Lei nº 2604/2024.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal

Recebido 01.02.2024  
Lembre Vitorino



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2609/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**JUSTIÇA E REDAÇÃO**”, composta pelos vereadores: **ANDRÉIA PEREIRA, IVONE B. BRANDT e GILMAR BISSOTO**, reuniram-se em data de 02/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2609/2023** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉIA PEREIRA**

Presidente

**IVONE B. BRANDT**

Secretária

**GILMAR BISSOTO**  
**Membro**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2609/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **DIRCEU DUARTE, GILMAR BISSOTO e TATIANE R. ZANCHETA**, reuniram-se em data de 02/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2609/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

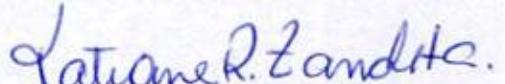
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de fevereiro de 2024.

  
**DIRCEU DUARTE**  
Presidente

**GILMAR BISSOTO**  
Secretário

  
**TATIANE R. ZANCHETA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2609/2024 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL”, composta pelos vereadores: **IVONE B. BRANDT, DIRCEU DUARTE e KAINAN MAXOEL DA SILVA**, reuniram-se em data de 02/02/2024 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2609/2024** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 02 de fevereiro de 2024.

**IVONE B. BRANDT**  
Presidente

**DIRCEU DUARTE**  
Secretário

**KAINAN MAXOEL DA SILVA**  
Membro